CIRCULAR
Nº 52/2016 – CONCORRÊNCIA Brasília/DF, 12 de setembro de 2016.

Prezados Senhores,

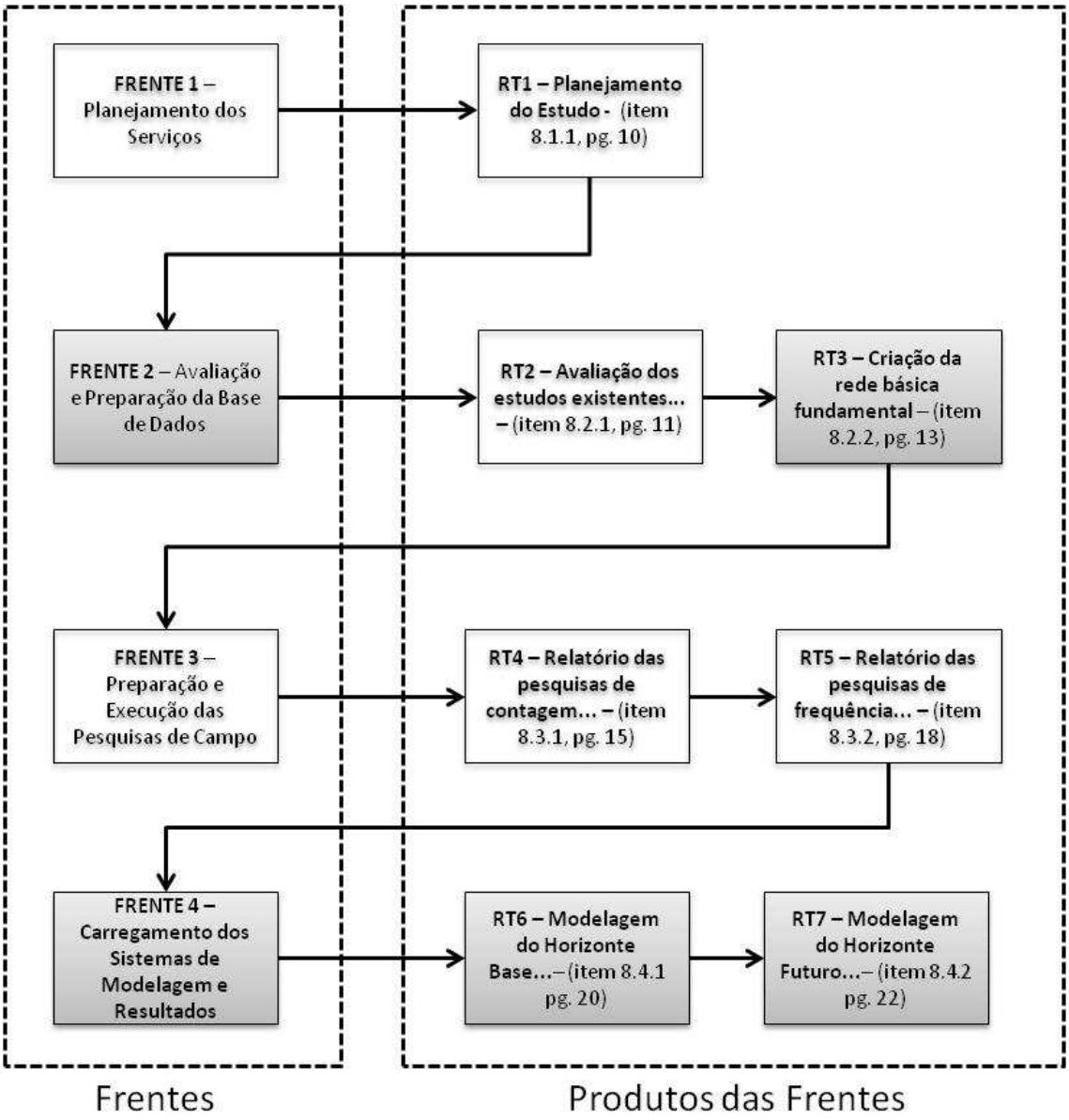
Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente à Concorrência 03/2016, seguem as seguintes considerações de acordo com a manifestação da área técnica:

QUESTIONAMENTO 1:

"1. No projeto básico consta, na página 15 (Frente 2) o seguinte trecho "Deverão ser descritas as funções de impedância previstas para a realização das alocações, as metodologias previstas para serem usadas nas alocações e os modelos de representação de impedâncias como a representação do modelo tarifário a ser utilizado; e a MODELAGEM DA REDE PARA MACROSSIMULAÇÃO em softwares especifico para transportes compatíveis com dados georreferenciados como PTV Visum, TSS Aimsun, Transcad, Citilabs Cube ou similares. O processo de modelagem deverá considerar, no mínimo, as etapas de Geração, Distribuição, Divisão Modal e Alocação das Viagens."
Estas atividades parecem estar fora de contexto, pois normalmente elas só podem ser bem realizadas após as pesquisas.
Por exemplo, as funções de impedância dificilmente podem ser determinadas sem conhecer o tempo da rede, que deveria ser alterada ao se processarem as pesquisas de velocidade. Estas atividades seriam melhor realizadas na Frente 4.
É possível apresentar na nossa proposta esta mudança de Frente?

RESPOSTA

NÃO**.** O Projeto Básico de Licitação apresenta uma estrutura de Frentes e Produtos conforme Fluxograma à seguir (caixas deixadas em cinza com o propósito especial de melhor justificar essa resposta):



Como bem observado pela empresa no trecho transcrito, o produto “RT3 – Criação da rede fundamental” compreende, entre outros, a modelagem de rede para macrossimulação. A rede ali descrita diz respeito, diretamente, aos dados levantados para o produto RT2.

Estrategicamente, para o Metrô-DF, ter um modelo baseado nos produtos existentes é de suma importância para garantir a correta tomada de decisão, inclusive sobre os cenários a serem testados nos produtos RT6 e RT7.

Por outro lado, os dados coletados pela Frente 3 incidirão diretamente nos produtos RT6 e RT7, influenciando seus parâmetros de modelo.

Assim, em forma reduzida, o presente certame prevê 3 (três) modelos distintos, sendo de função estratégica seu posicionamento temporal ora determinado, sendo as equipes mínimas dimensionadas para tal e a empresa contratada remunerada por essas três modelagens. A

supressão ou modificação desse arranjo alteraria de maneira substancial as estratégias e propostas do certame.

QUESTIONAMENTO 2:

“2. Gostaríamos de solicitar uma extensão do prazo da entrega das propostas para o dia 28 de setembro de 2016. Pois o grau de exigência das equipes técnicas solicitada com Acervos técnicos está demandando uma demora no CREA na emissão dos mesmos.””

RESPOSTA

O prazo estipulado pela Lei é de 45 dias após a publicação, conforme o § 1 do art 21 da Lei 8.666/93, prazo suficiente para formulação de propostas. Portanto, **NÃO HAVERÁ** prorrogação da data de abertura inicialmente marcada.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Presidente da CEL